

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA LAJE**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA
INFÂNCIA-PMPI**

2022-2032



REALIZAÇÃO

Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra
Prefeita

Jérciton Correia da Silva Freitas Júnior
Vice-Prefeito

Carly Simone Valença de Araújo
Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção à Cidadania

Glaudes Souza de Lira Gonçalves
Secretaria Municipal de Educação

Fernando Chicuta Batista da Rocha
Secretaria Municipal da Saúde

EQUIPE INTERSETORIAL SELO UNICEF 2021 – 2024

Ana Celeste Claudino de Lima
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ana Celeste Claudino de Lima
Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PMPI/São José da Laje

Rafael dos Anjos Laurindo
Articulador municipal do Selo UNICEF

Eveline Marques da Silva
Maria Franciele Oliveira da Silva
Articuladoras secretaria municipal de Assistência Social

Rafael Urubá da Silva
Articuladores Secretaria municipal de Educação

Clécio Figueiredo Diniz
Luci Santália de Oliveira
Articulador (a) secretaria municipal de Saúde

Iolanda Omena da Silva
Katyane Andreia Canuto Bezerra
Manoela Inácia Santália da Silva
Conselheiros Tutelares

**“ A infância é uma fase tão bela, que
uma parte de nós residirá sempre nela.”**

Mayara Benatti

AGRADECIMENTOS

A construção deste documento teve as importantes participações dos poderes públicos e da sociedade civil do nosso município, os quais abrilhantaram o documento com suas colaborações enriquecedoras. A Prefeitura Municipal de São José da Laje e a Comissão Intersetorial agradecem a todos os envolvidos no processo de construção do Plano Municipal pela Primeira Infância, em especial:

- **À Prefeita do Município Ângela Vanessa Rocha Pereira Bezerra** pelo esforço e comprometimento a elaboração do documento;
- **Aos Secretários Municipais de Assistência Social (Carly Simone Valença de Araújo), Educação (Glaudes Souza de Lira Gonçalves) e Saúde (Fernando Chicuta Batista da Rocha)** pelas contribuições técnicas e o fornecimento de dados ao documento;
- **Aos Técnicos da Secretaria de Assistência Social, Educação e Saúde** pelo apoio técnico ao longo do processo de elaboração do PMPI, assim como pela articulação com especialistas e parceiros na área da primeira infância;
- **Aos Representantes das Secretarias** destinados a comissão intersectorial, **Luci Santália de Oliveira, Rafael Urubá da Silva, Rafael dos Anjos Laurindo e Ana Celeste Claudino e Lima** pelo comprometimento na realização deste documento;
- **Ao CMDCA** pelo esforço na realização dos processos do PMPI;
- **Aos conselheiros tutelares** os quais acompanharam o processo e contribuíram para garantir os direitos de nossas crianças e adolescentes;
- **Ao NUCA** pela ativa participação no processo do documento;
- **Enfim, às crianças**, para quem esse plano foi realizado, o qual ampará-las-á em todos os âmbitos municipais.

SUMÁRIO

Introdução.....	7
Princípios e diretrizes	13
Diagnóstico territorial da primeira infância.....	16
Metas e estratégias.....	36
Monitoramento e avaliação.....	50

INTRODUÇÃO

O Plano Nacional pela Primeira Infância - PMPI vem reforçar a política social no município para afirmar uma primeira infância de qualidade e consequentemente a relação com as famílias e os indivíduos; buscando implementar as redes de serviços já existentes no município com ações eficazes e eficiente para atender melhor as demandas existentes e que precisam ser priorizadas e/ou aprimoradas.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O Plano Municipal da Primeira Infância 2022-2032 de São José da Laje, estado de Alagoas está norteado pelos princípios para o atendimento pela Primeira Infância, priorizando as crianças de 0 até 6 (seis) anos de idade e tem corresponsabilidade entre Estado, Sociedade e Famílias na promoção e proteção das crianças, como disposto no artigo 227 da Constituição Federal.

A prioridade absoluta da criança, como já visto, está disposta no art. 227 da Constituição Federal, e foi regulamentada e reforçada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90, no parágrafo único do art. 4º:

A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;*
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;*
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;*
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.*

Os eixos estratégicos do PMPI 2022-2032 serão construídos e trabalhados de forma coletiva e articulada a fim de garantir a execução das ações estratégicas e o alcance das metas para ampliar e fortalecer na garantia das condições necessárias para o desenvolvimento integral na primeira infância. Desta forma, serão responsáveis tanto os órgãos municipais do poder público como os demais representantes dos direitos à promoção e proteção dos direitos da criança; conselho tutelar e demais responsáveis a formulação do plano e ao alcance dos objetivos deste plano forma conjunta. As ações estratégicas do PMPI 2022-2032 são baseadas na Legislação Vigente,

A Rede Nacional Pela Primeira Infância enumera princípios e diretrizes políticas e técnicas que fundamentaram e orientaram a elaboração do Plano Nacional pela Primeira Infância e que, conseqüentemente, serão também utilizados neste plano. Tais princípios e diretrizes, definidos a partir da discussão e decisão daqueles que participaram da elaboração do plano nacional, são frutos de uma longa trajetória de conhecimento e de vivência do trabalho com crianças e adolescentes.

O Plano de Metas e Estratégias do PMPI/ São José da Laje está alinhado, em termos temporais e de conteúdo, aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados em acordo internacional promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), em agosto de 2015, do qual o Brasil é signatário. Essa conformidade demonstra o compromisso de São José da Laje/AL com a sustentabilidade global. Por consequência, os eixos estratégicos e as metas



PMPI/São José da Laje visam o ano de 2030 todas as referências à infância presentes no conjunto dos 17 ODS, listados a seguir:

1. **Erradicação da pobreza** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
2. **Fome zero e agricultura sustentável** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
3. **Saúde e bem-estar** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
4. **Educação de qualidade** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.
5. **Igualdade de gênero** Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
6. **Água potável e saneamento** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.
7. **Energia limpa e acessível** Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.
8. **Trabalho decente e crescimento econômico** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
9. **Indústria, inovação e infraestrutura** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
10. **Redução das desigualdades** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
11. **Cidades e comunidades sustentáveis** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
12. **Consumo e produção responsáveis** Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
13. **Ação contra a mudança global do clima** Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

14. Vida na água Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

15. Vida terrestre Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

16. Paz, justiça e instituições eficazes Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

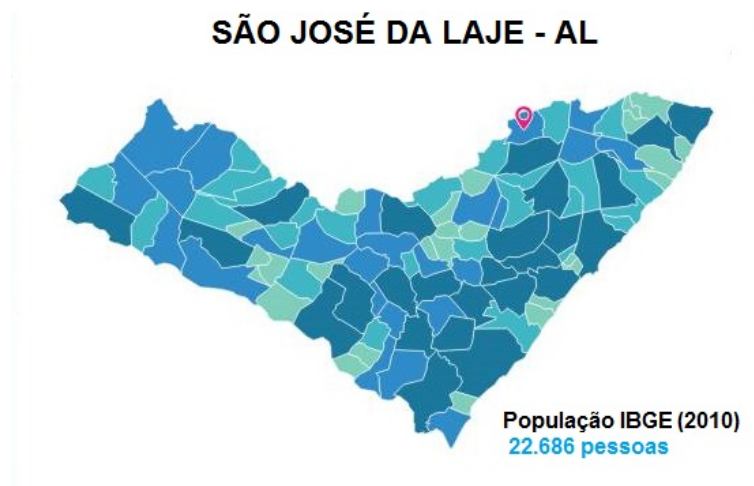
17. Parcerias e meios de implementação Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

O objetivo maior de priorizar quem mais precisa é a redução da desigualdade no Município. O primeiro desafio derivado dessa diretriz é definir como lidar com as diferenças de cada território da cidade. Conforme o diagnóstico territorial da primeira infância, os indicadores sociais disponíveis demonstram situações muito disparens no Município, que merecem intervenções específicas e diferenciadas. Outro desafio, diretamente ligado ao anterior, diz respeito a como priorizar a população mais vulnerável nas políticas públicas. A universalidade estipulada na Constituição nunca será colocada de lado. Mas a busca por ela deve partir de estratégias que priorizem o atendimento à população mais vulnerável. Planejar e implementar políticas específicas para cada território pode ser uma resposta adequada a essa diretriz normativa e um caminho para priorizar as ações nos locais onde os indicadores demonstram a maior vulnerabilidade das famílias.

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de São José da Laje, estado de Alagoas encontra-se situado cerca de 98 quilômetros ao norte da capital do estado Maceió, localizado na Região Geográfica da Zona da Mata. Banhada pelo Rio Canhoto. São José da Laje é uma cidade de clima tropical e considerada a "Princesa das Fronteiras" por ser uma cidade organizada, acolhedora que faz divisa com o estado de Pernambuco.

De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no último censo (2010) sua população era de 22.686 habitantes. Em 2021 a população estimada é de 24.064 habitantes. São José da Laje situada na microrregião Serrana do Quilombo dos Palmares, fazendo limites com: Santana do Mundaú (à oeste), União dos Palmares (ao Sul), Ibateguara (a leste) e \Canhotinho (ao norte) PE.



O município de São José da Laje tem sua área territorial correspondente a 256,638 km², com 66.1% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 40.9% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 12.3% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 6 de 102, 79 de 102 e 39 de 102, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 1545 de 5570, 4487 de 5570 e 2558 de 5570, respectivamente. Abaixo segue dados tabelados segundo dados disponibilizados nos sistemas oficiais de informações do IBGE 2020:

Área Territorial	256.603 km (2020)
População estimada	23.996 pessoas (2020)
Densidade demográfica	88.40 hab/km (2010)
Escolarização 6 a 14 anos	92.8% (2010)
IDHM	0,573 (2010)
Mortalidade infantil	25.77 (2010)
Receitas realizadas	59.519.05626 R\$(+1000) (2017)
Despesas empenhadas	57.978.6412 R\$(+1000) (2017)
PIB per capita	12.668,23 (2018)

FONTE: IBGE

Em São José da Laje em relação à Saúde do município a taxa de mortalidade infantil média é de 19.83 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 2.8 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 16 de 102 e 13 de 102, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1012 de 5570 e 1211 de 5570, respectivamente.

ASPECTOS HISTÓRICOS

A história do município de São José da Laje ocorre no período colonial, com as primeiras expedições comerciais entre os povoados de Porto Calvo, Porto de Pedras e outros municípios situados no litoral norte, e em Serinhaém, Rio Formoso e Cabo no interior de Pernambuco. Posteriormente também por ocasião da passagem de tropas que tomaram parte nas lutas dos quilombos dos Palmares e invasores holandeses. Sua expansão, deve-se realmente a motivos religiosos. Em 1828, uma doação de 100 mil réis de terra feita por José Vicente de Lima e sua mulher, Angélica de Mendonça, a São José. O casal era dono de um antigo engenho de açúcar onde mais tarde se instalou a fazenda Boa Esperança, o contorno das terras doadas não era bem definido mas citava o rio canhoto, no ponto onde está hoje a cidade. Em 28 de julho de 1876, o povoado era desenvolvido e se chamava Laje do Canhoto. A Assembleia Provincial o elevou à categoria de vila, com o título de São José da Laje. Denominada Distrito pela lei provincial nº 885, de 30-06-1882 e elevado à categoria de vila com denominação de São José da Laje, pela lei provincial nº 681, de 24-04-1875 e por lei provincial nº 737, de 07-07-1876 e suprimida pela lei provincial nº 956, de 13-07-1885, restaurado pela lei nº 986, de 28-06-1886, porém em 1911, o município é constituído do distrito sede e elevado à categoria de cidade com a denominação de São José da Laje, pela lei estadual nº 681, de 16-06-1920, e 1933, o município é constituído do distrito sede. Em 31-12-1936 o município aparece constituído de 3 distritos: São José da Laje, Canastra e Piquete. Já em 31-XII-1937, o município é constituído de 2 distritos: São José da Laje e Piquete, não mais figurando o distrito de Canastra. Porém, em decreto-lei estadual nº 2909, de 30-12-1943, o distrito de Piquete passou a denominar-se Ibateguara, e em quadro fixado para vigorar em 1949-1953, o município é constituído de 2 distritos: São José da Laje e Ibateguara.

DIAGNÓSTICO TERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

O município de São José da Laje presta uma série de serviços voltados à população lajense a partir de órgãos de administração pública, órgãos privados e órgãos de defesa, alguns desses serviços são dirigidos à primeira infância. Analisando os serviços que operam e configuram-se no município, podemos planejar melhor as ações e metas estratégicas que possibilitem qualidade a assistência e proteção a primeira infância, com as ações articuladas intersetoriais que promovam o atendimento integral das crianças na primeira infância e suas famílias. Desta forma, a seguir seguem alguns indicadores coletados através das políticas públicas locais e órgãos oficiais deste município.

São José da Laje segundo dados oficiais do último censo do IBGE (2010) tem 22.686 pessoas, porém, a população estimada para 2020 sobe para 23.996 pessoas, onde sua densidade demográfica de 2010 é de 88,40 habitantes/km². O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) é de 0,573, em 2010, o que situa esse município o que representa a posição de número 36º entre os municípios Alagoanos.

Segundo dados disponibilizados nos sistemas oficiais de informações do IBGE 2020, as maiores partes da população lajense residem em área urbana somando um percentual de 68% da população geral, enquanto apenas um percentual de 32% reside na área rural. Analisando os dados fornecidos pelo IBGE (2010), verificamos que a população em situação de extrema pobreza no município de São José da Laje, encontra-se em um número de 2.283 pessoas, dentre as quais, 671 são crianças na faixa etária de 0 a 9 anos, 286 são adultos na faixa etária de 18 anos, e 39 estão entre 60 ou mais anos. Conforme encontra sinalizado no quadro abaixo, disponível em endereço eletrônico do portal SAGI 2022.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Segundo os parâmetros classificatórios do Ministério de Desenvolvimento Social-MDS, o município de São José da Laje, estado de Alagoas, encontra-se definido como Pequeno Porte II e habilitado na gestão básica segundo os níveis de Proteção Social no âmbito do SUAS. A Assistência Social é uma política pública de direito de todo cidadão que dela necessitar, objetivando garantir por meio do SUAS a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

A assistência social em São José da Laje promove a Proteção Social Básica e Especial das pessoas de que dela necessitam, que garante aos indivíduos/famílias padrões de atendimento que atendam tanto demandas oriundas de uma situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, assim quando os usuários necessitarem de atendimento por seus direitos sociais estarem sendo violados ou negligenciados.

A assistência Social a crianças e suas Famílias em São José da Laje se dá por meio de seus equipamentos público como: o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS. O Cadastro Único é o instrumento através dos quais as famílias de baixa renda são cadastradas e podem ter acesso aos serviços, programas, benefícios e projetos como também no caso de terem perfil podem ser inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no programa Criança

Alagoana- CRIA (Estadual), no Programa Criança Feliz- PCF, no programa do Leite (Estadual) dentre outros.

Com isso, a política pública da assistência social busca garantir a proteção social à família, à maternidade e à infância; o amparo a crianças carentes; à promoção da integração das crianças com deficiência à vida comunitária dentro de seus níveis de complexidade de Proteção Social (Básica ou Especial).

Os usuários do SUAS de São José da Laje com um CRAS que garante o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF-nível de proteção social básica) e um CREAS (oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e integra (PAEFI-nível de proteção social especializado).

É importante destacar que haveria uma necessidade de implantação de mais um equipamento CRAS no município, a fim de atender melhor essas demandas. Cada equipamento CRAS e CREAS conta com uma equipe de referência composta com coordenador, assistentes sociais e psicólogas e coordenador, assistente sociais e advogado respectivamente além dos orientadores sociais e visitantes seguindo o parâmetro determinado pela NOB-RH do SUAS.

PROTEÇÃO SOCIAL

A Proteção Social em São José da Laje tem dois níveis de abrangência, atende a proteção social básica e especial. Desta forma, contamos com os equipamentos públicos: CRAS e CREAS que são referências respectivamente do PAIF e PAEFI que garante prioritariamente a proteção social as famílias e indivíduos e são cofinanciados pelo MDS (Ministério do Desenvolvimento Social) e foram criados com o objetivo de fornecer apoio e proteção assistencial a pessoas que residem em áreas consideradas de vulnerabilidade social.

Dentro dos perfis de proteção social os SCFV, os programas Criança Feliz, CRIA, Programa do Leite contam com o instrumental da ferramenta do CADÚNICO para identificar e cadastrar a população vulnerável e viabilizar o acesso a projetos e benefícios governamentais e do CREAS é garantir atendimento no caso de violação de direitos.

No município de São José da Laje contamos no tocante da Assistência Social com o atendimento das crianças vulneráveis desde o momento de sua gestação e até os demais outros ciclos que a mesma vai percorrendo já que o CRAS sendo a porta de entrada aos serviços socioassistenciais recebe e direciona a mãe gestante ou a criança propriamente dita aos programas e serviços: Programa Criança Feliz, CRIA.

Os SCFV trabalham com grupos de ciclos geracionais incluindo a faixa etária da primeira infância, onde as atividades promovem o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, incentiva à socialização, ampliar trocas culturais e de vivências; desenvolve sentimentos de pertença e de identidade, também favorecer a prevenir as situações de risco social, erradicar o trabalho infantil possui na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social.

Os grupos que fazem parte ao SCFV ocorrem durante a semana e conta com uma equipe formada por: um técnico de referência (Assistente ou Psicólogo), orientadores sociais e equipes de apoio como serviços gerais. Os grupos são compostos por crianças entre 0 e 6 anos, e também outros grupos que contemplam crianças com faixa etária ente 7 a 15 anos, 16 a 17 anos e idosos onde o trabalho é referenciado pelo CRAS que tem equipe de referência composta com coordenadora, assistente sociais, psicólogas e técnicos de nível médio.

No âmbito da Proteção Social Especial temos o CREAS, desenvolve o prioritariamente o PAEFI– Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduo, o mesmo com uma equipe de referência segundo a NOB-RH do SUAS composta de coordenadora, assistente social e advogado além de profissionais de nível médio e apoio. O serviço desenvolvido é voltado a famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Neste ponto oferecem apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. Sendo assim, seu público atendido são pessoas e famílias que sofrem violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/ etnia dentre outras e contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção, incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, prevenindo as violações de direitos na família como a reincidência de violações de direitos. E todo trabalho é desenvolvido com referência e contra referência as redes do município, principalmente CRAS, CMDCA, Conselho Tutelar,

Os órgãos de proteção social da Secretaria Municipal de Assistência Social em São José da Laje buscam desenvolver uma parceria participativa junto a outros órgãos públicos municipais e direitos como, por exemplo, a educação, a saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança, Adolescente e Conselho Tutelar dentre outros. Desta forma, esse trabalho articulado é acolhido em uma rede de referência garantindo maior eficiência na assistência a

população que se sente acolhida principalmente quando se trata de uma fase tão importante como a primeira infância.

O trabalho em rede é bem eficiente, os agentes sociais buscam evitar acabar os sub-registros de nascimentos das crianças lajenses, incentivando a família a realizar o registro civil de seus filhos, estimulando a importância da vacinação e da entrada na escola quando estão em fase de vida escolar. Os Programas Criança Feliz e Cria executados pelo CRAS promovem essa sensibilização as mães e famílias já que atendem respectivamente no município 300 famílias e mais de 1000 famílias com perfil de Primeira Infância gestantes e crianças de 0 a 6 anos.

O Conselho Tutelar de São José da Laje é um órgão público municipal, permanente e autônomo, eleito pela sociedade para zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes. É composto por cinco membros eleitos pela comunidade para mandato de quatro anos. O Conselho Tutelar tenta fortalecer o poder familiar, para garantir o interesse das crianças e adolescentes, e eliminar situações de risco. Para isso, pode encaminhar os pais ou responsáveis para programas de cuidado com gestantes, prevenção e cuidados de doenças infantis, para programas de geração de renda, entre outros. A cidade dispõe de um Conselho Tutelar para abrangência em todo território e seu trabalho é diretamente na medida de proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente e vem desempenhando suas atribuições em parceria com o CMDCA.

CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações das famílias/indivíduos como: características do domicílio, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, dentre outras. Por meio dessa ferramenta é possível fazer tanto a seleção quanto a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família), Tarifa Social de Energia Elétrica, Auxílio Gás, Programa Minha Casa Minha Vida/Minha Casa Verde Amarela, entre outros.

Em município de São José da Laje o Cadastro Único funciona em um espaço físico (casa) destinado apenas para atender a essa demanda, assim a equipe de trabalho que realiza o atendimento ao usuário, seu cadastramento e atualização cadastral, acompanhamento das condicionalidades dentre outras situações a partir de demanda espontânea ou busca ativa das

famílias vulneráveis. Desta forma, podemos garantir o acesso a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Por isso, ele é uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas. Porém, vale lembrar que estar no Cadastro Único não significa a entrada automática nesses programas, pois cada um deles tem suas regras específicas.

A execução do Cadastro Único não é de responsabilidade apenas para o gestor do município de São José da Laje, é uma responsabilidade compartilhada entre o governo federal, os estados, os municípios e o Distrito Federal.

Em nível federal, o Ministério da Cidadania é o gestor responsável, e a Caixa Econômica Federal é o agente operador que mantém o Sistema de Cadastro Único. Em nível federal, há também a participação da Dataprev, que provê o novo aplicativo do Cadastro Único, que está disponível nas lojas Apple e Android e também pode ser acessado pelo site <https://cadunico.cidadania.gov.br>.

No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em janeiro de 2022 é de 5.587 dentre as quais:

3.849 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00;

114 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00;

576 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo;

1.048 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de outubro de 2021, 3.353 famílias, representando uma cobertura de 111,3 % da estimativa de famílias pobres no estado. O valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 179.044,00 no mês.

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de São José da Laje é a porta de entrada da Política de Assistência Social. As ações desenvolvidas nesses espaços têm como objetivo prevenir situações de risco, utilizando-se de estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Em nosso município, por se tratar de pequeno porte I, pode referenciar até 3.500 famílias. Atualmente conta com 50 famílias em acompanhamento e 18 crianças de 0 a 6 anos em grupo de convivência direcionado para esta faixa etária. A equipe de referência atualmente é composta por 01 coordenadora, 01 Assistente Social, 01 Psicóloga, 01 Orientadora Social e 01 Auxiliar de Serviços Gerais.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –SCFV

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV é um serviço referenciado pelo CRAS de São José da Laje e atualmente possuímos a meta de atendimento 380 usuários, onde destes 190 usuários devem estar em situação prioritária definidas pelo governo federal.

O SCFV presta o atendimento aos usuários dividindo-os em grupos por ciclos de faixa etária (0 a 6 anos, 7 a 15 anos, 15 a 17 anos, 19 a 20 e idosos.) Contamos com uma equipe que desenvolve várias atividades com estes usuários do SUAS dentre elas: Para criança/adolescentes (aula de dança cultural, Balé, oficinas de artes, esporte, capoeira, violão,), idosos (palestras, dança) além de passeios.

Atualmente no sistema SISC contamos com 438 usuários inscritos, sendo que 190 em situação prioritária. No entanto, temos 60 crianças de 0 a 6 anos fazendo parte dos grupos no SCFV. Atualmente o serviço conta com uma técnica de referência (Assistente social), orientadoras sociais, facilitadoras de oficina além da equipe de apoio (Auxiliares de Serviços Gerais).

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Programa Criança Feliz – PCF atualmente faz o acompanhamento de 300 famílias distribuídas entre o público alvo do programa que é destinada a crianças de 0 a 3 anos e gestantes do programa bolsa família e crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC. e gestantes. Todos devem estar inscritos e com cadastros atualizados no Cadastro Único dos Programas Federais.

Atualmente, em São José da Laje o Programa Crianças Feliz - PCF atende a 275 crianças de 0 a 6 anos, e 25 gestantes do bolsa família, mas no momento nenhuma delas são beneficiárias do PBC. A equipe é composta por 01 supervisora e 10 visitantes.

PROGRAMA LEITE DE ALAGOAS

O Programa do Leite de Alagoas é um programa do governo do Estado, de grande alcance social, destinado aos municípios alagoanos, que tem a responsabilidade de distribuir leite para as famílias de baixa renda, com enfoque na nutrição infantil. O programa é voltado

para as famílias em situação de vulnerabilidade (critérios estarem inseridas no Cadastro Único e/ou receberem o Benefício de Prestação Continuada). Em São José da Laje, o programa do Leite atende a 437 famílias que são cadastradas e passam a receber leite do programa duas vezes por semana.

CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIOAL

O CREAS tem o objetivo de prestar atendimento especializado as pessoas que tem seus direitos violados. É por meio desse equipamento social que podemos garantir a cobertura do atendimento à população vulnerável.

SAÚDE

No Brasil, a prioridade da criança é estabelecida no art. 227 da Constituição Federal, de 1988. É determinado um tratamento privilegiado para a faixa etária de 0 a 18 anos (excepcionalmente, até 21). O Marco Legal da Primeira Infância, aprovado em 2016, deu um passo além e estabeleceu princípios e diretrizes para a formulação e implementação das políticas públicas para as crianças de 0 a 6 anos.

Contudo, O Plano Municipal pela Primeira Infância de São José da Laje - AL, em relação à saúde, pretende promover às crianças lajenses desta etapa (0 aos 6 anos), um período pleno, estimulante e saudável apoiando-se em metas e estratégias que resultarão em ações que contribuirão e garantirão o direito à vida, à saúde e a boa nutrição a gestantes e crianças nessa faixa etária.

É perceptível que a primeira infância é etapa prioritária e absoluta na formação da criança em todos os aspectos e a corresponsabilidade entre Estado, sociedade e famílias na promoção e proteção dos direitos da criança precisa ser acompanhada e avaliada para garantia do cumprimento da realização e contribuição dos programas e projetos propostos.



Compreende-se que os direitos básicos à saúde da criança estão relacionados a garantir, as diretrizes das políticas públicas apoiadas em ações transversais e integradas, operacionalizadas em todos os níveis de atenção, desde a saúde básica, o atendimento pré-natal, o parto e o puerpério, até o acompanhamento do desenvolvimento da criança, bem como os serviços especializados.

Em nosso município temos: Programas e Projetos que assistem a primeira infância, são eles:

- ✓ Rede Cegonha na Princesa das Fronteiras;
- ✓ Projeto "Nascendo Bem;
- ✓ Projeto "Cuidar, Pequenos Lajenses;
- ✓ Programa Saúde na Escola;
- ✓ Proteja;
- ✓ Mutirões de vacinas nas UBSs, através de busca ativa em parceria com os ACSs;
- ✓ Saúde na Praça;
- ✓ Implantação do DIU;
- ✓ Hidroginástica;
- ✓ Cárie Zero;

Contudo, O Plano Municipal pela Primeira Infância de São José da Laje - AL, em relação à saúde, promove às crianças lajenses desta etapa (0 aos 6 anos), a partir dos Programas e Projetos supracitados um período pleno, estimulante e saudável apoiando-se em metas e estratégias que resultam em ações que contribuem e garantem o direito à vida, à saúde e a boa nutrição a gestantes e crianças nessa faixa etária.

A Secretaria Municipal de Saúde de São José da Laje - AL é habilitada como Gestão Plena em Atenção Básica, possui uma cobertura de 100% da população atendida pela Estratégia de Saúde da Família (ESF), com um total de 10 equipes, sendo 07 na zona urbana e 03 na zona rural, porém, 4 das urbanas dão cobertura à população da zona rural. Possui 10 equipes de saúde bucal para o atendimento urbano e rural. Temos dentro das UBS, além dos profissionais da ESF, a equipe Multiprofissional com os seguintes profissionais: Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Assistente Social, Nutricionista, Psicólogo e Educador Físico. Possui também a equipe do Programa Melhor em Casa, composta pelos profissionais: Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicólogo e Assistente Social. Contamos com 01 CEO (Centro de Especialidades Odontológicas); temos

01 CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), sua equipe é composta pelos seguintes profissionais: Psicólogo, Médico Psiquiatra, Assistente Social, Enfermeiro, Técnicos de Enfermagem e Facilitadores de Oficina.

Possuímos uma Farmácia Básica Popular integrada a AB. Centro de Especialidades com: Pediatra, ginecologista, psiquiatra, ortopedista, cardiologista, oftalmologista, fonoaudiólogo, psicólogo, nutricionistas e enfermeira. Centro de Fisioterapia com: Fonoaudióloga, T.O., fisioterapeuta, realiza teste da orelhinha e da linguinha; O Hospital Municipal realiza serviços de ultrassonografias, etc.

O município possui 57 Agentes Comunitários de Saúde e 10 Agentes Comunitários de Endemias.

EAS	Qtd. beneficiários a serem acompanhados
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ARTHUR ORLANDO DE A BEZERRA	490
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE BANANEIRAS	205
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE CARURU	193
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DOULGAS BUARQUE	559
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR ARYL PONTES LYRA	503
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR ZIRELI DE OLIVEIRA VALENCA	522
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA EDEMAR PEREIRA BEZERRA	325
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MILTON HENIO NETTO DE GOUVEA	457
UNIDADE SAUDE DA FAMILIA AMAURY VASCONCELOS DE ANDRADE	715
UNIDADE SAUDE DA FAMILIA DR ARTHUR CAMELO VERAS	366
total	4335

Vigência	IBGE	EAS	Qtd. criança a ser acompanhada
12023	270830	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ARTHUR ORLANDO DE A BEZERRA	175
12023	270830	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE BANANEIRAS	62
12023	270830	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE CARURU	55
12023	270830	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DOULGAS BUARQUE	216
12023	270830	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR ARYL PONTES LYRA	187
12023	270830	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR ZIRELI DE OLIVEIRA VALENCA	179
12023	270830	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA EDEMAR PEREIRA BEZERRA	130
12023	270830	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MILTON HENIO NETTO DE GOUVEA	204
12023	270830	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA AMAURY VASCONCELOS DE ANDRADE	252
12023	270830	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA DR ARTHUR CAMELO VERAS	134
		total	1594

EDUCAÇÃO

A educação é um dos setores mais importantes para o desenvolvimento de uma nação. É o princípio da dignidade da pessoa humana, ressaltando a relevância da Educação para uma vida digna. É através de conhecimentos que um país cresce, aumentando a qualidade de vida.

É com essa proposição crítica, que entendemos a Educação Pública do município de São José da Laje, AL; na busca de superação das desigualdades sociais a fim de prover aos sujeitos que tiveram suas oportunidades de cidadania.

A rede Municipal de educação possui 03 escolas particulares que ofertam: Educação Infantil (Pré-escola e Creche), 09 escolas pública municipal na área urbana e 16 na área rural, além de duas escolas de nível médio pertencentes a rede estadual de ensino. Além um Polo Universitário-UAB, que oferta cursos de Graduação em: Letras, Pedagogia, Matemática, Biologia, e Pós Graduação.

A Educação Infantil: Creche, englobando as diferentes etapas do desenvolvimento da criança até 3 (três) anos e 11 (onze) meses; a Pré-Escola, com duração de 2 (dois) anos. O Ensino Fundamental, com duração de 9 (nove) anos, é organizado e tratado em duas fases: 5

(cinco) anos iniciais e 4 (quatro) anos finais e o Ensino Médio, com duração mínima de 3 (três) anos.



Alunos da Creche Escola Telma Lopes.

Podemos considerar a educação, como um meio que direciona o sujeito a refletir e compreender sua realidade, e que à escola, instituição histórica, compete despertar e incentivar o estudante ao agir socialmente. Em São José da Laje – AL segundo dados coletados junto a diretoria do departamento geral de ensino – DDGE no ano de 2022 a rede pública municipal de ensino contava com 4.043. Essa mesma educação capaz de emancipar pode também alienar, se não for com a intencionalidade de tornar os sujeitos autônomos e críticos. Abaixo segue um quadro com dados fornecidos pela secretaria de educação municipal de São José da Laje:

Quantidade de Escolas Urbanas		Quantidade de Escolas Rural		Professores Ed. Infantil		Números de Atendimentos da Educação Especial	
2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023
09	09	16	16	85	95	62	18

Fonte: Diretoria do departamento Geral de Ensino Municipal

Metas e estratégias

Educação

METAS	ESTRATÉGIAS/AÇÕES
Atendimento total na creche para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos.	Assegurar, atendimento na Educação Infantil para as crianças de 0 a 3 anos em 100% da demanda registrada. Estabelecer como prioridade as famílias mais vulneráveis, para oferecer estímulos adequados às crianças. Garantir condições de mobilidade segura e acessível para que as crianças possam acessar os equipamentos públicos. Conscientizar as famílias da necessidade das crianças nessa faixa etária permanecerem na creche ao menos meio período para socialização e desenvolvimento;
Universalização da educação infantil para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos.	Garantir a universalização do atendimento na educação infantil às crianças de 4 e 5 anos de idade. Garantir mobilidade segura e acessível para as crianças na primeira infância e seus cuidadores. Conscientizar as famílias da necessidade das crianças nessa faixa etária frequentarem ativamente a escola por ser ensino obrigatório, diminuindo assim o número de faltas na educação infantil; Garantir infraestrutura adequada para o atendimento efetivo e eficaz das crianças nessa faixa etária; - Promover aos professores e demais profissionais da educação, formação inicial e continuada;

A melhoria permanente da qualidade da oferta, com implementação de uma proposta pedagógica intencionalmente planejada e periodicamente avaliada.	Realizar caravanas em áreas periféricas a partir de direcionamentos da DDGE destinado a matrícula inicial; C Sensibilizar pais e responsáveis através de palestras, com o intuito de inserir novos alunos na rede de ensino na idade e série padrão. Criar projetos de combate à discriminação e preconceito em razão de gênero, etnia e deficiências; - Promover formações sobre a importância do brincar na educação infantil
Valorizar os espaços para o desenvolvimento da criança	Promover ações que evidenciem as características artísticas culturais das crianças e adolescentes, comunidade bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã. Garantir que todas as unidades de educação infantil disponham de espaços pedagógicos adequados e acessíveis, internos e externos, que propiciem o livre brincar.
A formação permanente dos profissionais, incluindo o preparo para atuação intersetorial.	Formação em grupo e reunião das equipes.
Alcançar 95% de cobertura vacinal para crianças de até 5 anos	Registrar de forma adequada as doses de vacinas aplicadas. Ofertar a vacina nas salas de vacina das UBS. Intensificar a cobertura nos bolsões de baixa cobertura vacinal Realizar a busca ativa dos faltosos através de visitas domiciliares, consultas e grupos educativos.

Saúde

METAS	ESTRATÉGIAS/AÇÕES
A orientação, o preparo e o amparo da gestante, bem como a orientação sobre crescimento e desenvolvimento saudável do bebê e da criança pequena	Pré-natal, pré-natal odontológico e pré-natal do homem; - Realização de exames trimestrais, testes rápidos e vacinação; - Puericultura; - Teste do pezinho.

A atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério.	Roda de conversa com gestantes e familiares; - Ações sociais com entrega de kit para gestantes;
O aconselhamento qualificado para amamentação nas instalações de saúde.	Visita domiciliar da equipe de enfermagem; - Suporte na unidade básica de saúde; - Busca ativa dos agentes de saúde sobre as questões encontradas em visitas domiciliares.
O acesso ao exame diagnóstico precoce da gravidez, ao pré-natal, com profilaxia de prevenção de doenças e tratamento das doenças diagnosticadas, ao atendimento que aborde a dimensão emocional da gestante e sua família, visita à maternidade de referência e apoio a grupos de desenvolvimento da parentalidade.	Testes rápidos de gravidez disponível na unidade de saúde; - Realização de exames preconizados pelo ministério da saúde; - Atendimento psicológico e apoio social às famílias e às gestantes;
A ampliação dos exames de rotina da saúde bucal e ocular, bem como a orientação a respeito das doenças mais frequentes na infância.	- Exame de saúde bucal e atendimento; - Teste de acuidade visual; - Acompanhamento puericultura; - Avaliação antropométrica.
A garantia de vacinas para toda a população infantil, conforme as recomendações do Programa Nacional de Imunização. para as crianças no horário de funcionamento da unidade.	- Campanhas de vacinação; - Busca ativa pelos agentes de saúde para vacinação; - Unidade de saúde com sala lúdica

METAS	ESTRATÉGIAS/AÇÕES
Promover a participação social no monitoramento e na implementação do PMPI/ São José da Laje.	Consolidar mecanismos de participação da sociedade no monitoramento e controle das políticas públicas para a primeira infância. Promover a participação social nos conselhos de direitos e de controle social das políticas para a primeira infância. Desenvolver estratégias de divulgação do Plano Municipal pela Primeira Infância a fim de promover o envolvimento da sociedade e das famílias na sua implementação.
A promoção da cultura da paz como forma de redução da violência	.Intensificar atividades do SCFV para crianças de 0 a 6 anos de idade tem por finalidade manter às especialidades e objetivos do serviço.
Garantir o acolhimento conjunto qualificado a todas as mulheres gestantes ou com filhos(as) na primeira infância em situação de rua ou vítimas de violência doméstica	Ampliar o serviço de acolhimento conjunto qualificado; Capacitar 100% das equipes de acolhimento conjunto para a promoção do desenvolvimento na primeira infância..
Formação permanente dos profissionais, incluindo o preparo para atuação intersetorial. gestão efetiva e eficaz.	Formação dos profissionais integra uma agenda institucional de capacitação para a gestão efetiva e eficaz.
A adoção de medidas sociais preventivas e a ampliação dos programas de atendimento à criança na primeira infância em situações de vulnerabilidade e risco.	Proteção básica; - Serviço de proteção e atendimento integral à família; - Serviço de convivência e fortalecimento; - Serviço em domicílio proteção especial;

CULTURA E LAZER:

METAS	ESTRATÉGIAS/AÇÕES
Participação das crianças em	- Intensificar o programa municipal

manifestações artísticas culturais, com ênfase no patrimônio cultural de seus territórios e da cidade e mobilizações e campanhas de prevenção.	“mais esporte mais vida” oferecendo esporte (equipamentos/profissionais), em especial para a população de risco e carente;
A ampliação dos espaços e programas de lazer e recreação, prioritariamente nas áreas de maior vulnerabilidade social.	- Incentivar, por meio de campanhas, a ocupação de espaços públicos de lazer, como parques e praças; - Firmar parcerias com o terceiro setor para ampliação de atividades esportivas;

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2022 – 2032

